ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 501 - PEDAGOGO (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas;
- ✓ Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos;
- ✓ Participar na elaboração, implementação e execução do Projeto Político-pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Escola;
- ✓ Delinear, com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;
- ✓ Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar;
- ✓ Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares;
- ✓ Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar;
- ✓ Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando à realidade atual, para garantir a permanência e sucesso dos alunos;
- ✓ Propiciar a inovação de práticas educativas, cursos e outras atividades estimulando o espírito de criação e atividades dos profissionais da educação e a integração da escola/comunidade;
- ✓ Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões;
- ✓ Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e comunidade.
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Noções de relações públicas e humanas;
- ✓ Conhecimento de psicologia infantil e comportamento social;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Elevado grau de responsabilidade do trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras;
- ✓ Postura ética em seu comportamento dentro das normas de descrição e da distinção.
- ✓ Analisar os resultados da avaliação sistêmica, feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos;
- ✓ Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento;
- ✓ Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes da Escola;
- ✓ Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da Escola;
- ✓ Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem.

CARGO: 502 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA FASE INTRODUTÓRIA À FASE IV DO ENSINO FUNDAMENTAL - PI (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionadas com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turma da Fase Introdutória à Fase IV do Ensino Fundamental, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas;
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula;
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta Lei e Regimento Escolar;
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; e Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da

Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes do regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - ARTE (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 504 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;

- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - ENSINO RELIGIOSO (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;

- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 506 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - GEOGRAFIA (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;

- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 507 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - LÍNGUA INGLESA (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;

- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 508 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - LÍNGUA PORTUGUESA (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;
- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;

- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: 509 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PII - MATEMÁTICA (Lei Municipal nº 09/2008)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas especificas relacionada com a área de educação;
- ✓ Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente;
- ✓ Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas.
- ✓ Participar da elaboração do calendário escolar;
- ✓ Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- ✓ Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas;

- ✓ Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula.
- ✓ Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral;
- ✓ Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- ✓ Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola.
- ✓ Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho;
- ✓ Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se;
- ✓ Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- ✓ Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho;
- ✓ Capacidade de liderança;
- ✓ Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas;
- ✓ Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos;
- ✓ Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina;
- ✓ Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização;
- ✓ Zelar pelo bom nome da escola;
- ✓ Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação;
- ✓ Colaborar com a formação integral de seus alunos;
- ✓ Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno;
- ✓ Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno;
- ✓ Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar.
- ✓ Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola;
- ✓ Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.